

# REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

O IFMT Campus Cuiabá Bela Vista disponibilizará armários para os seus estudantes. Sabendo que conforme a Resolução 115 de 13 de setembro de 2016, artigo 19 Inciso VII constitui-se falta GRAVÍSSIMA depredar patrimônio público, assim a conservação dos armários é responsabilidade dos estudantes usuários e a manutenção de sua concessão dependerá do cumprimento das seguintes Regras de Utilização dos Armários:

1. Os armários são destinados à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas.
2. Cada armário possui uma fechadura com chave única, que o estudante receberá após a entrega do Termo assinado.
3. A responsabilidade pela chave é exclusiva do estudante usuário do armário.
4. Em caso de perda da chave o estudante não poderá realizar o arrombamento do armário. Deverá comunicar à Coordenação Disciplinar que dará as orientações necessárias.
5. Não serão permitidas trocas de armários entre estudantes. Armários liberados serão ocupados pelos estudantes que estão em lista de espera.
6. Não é permitido guardar alimentos (sólidos ou líquidos) em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias.
7. Não é permitido a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, inflamável ou de risco à coletividade.
8. Não é permitido guardar no armário qualquer objeto ou substância ilícita. Assim como agentes vivos, independente do grupamento evolutivo e forma de acondicionamento do mesmo.
9. Não é permitido guardar no armário objetos que não caibam adequadamente dentro do mesmo. Assim como objetos que caracterizam risco, ou potencial risco, à saúde pública.
10. É de responsabilidade do estudante preservar o armário. Entende-se por preservação:
  - Não colar quaisquer coisas, ou adesivo no armário;
  - Não riscar ou depreciar de qualquer forma o espaço disponibilizado;
  - Não fazer desenhos ou inscrições de letras ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário.
11. Os alunos contemplados por esse Edital de armário.
12. O aluno deverá entregar o “Termo de Compromisso” preenchido e assinado, os menores de idade deverão apresentar assinatura dos pais e/ou responsável.
13. Só será permitido o uso de um armário por aluno.
14. O estudante contemplado que perder o interesse em utilizar o armário concedido deverá desocupá-lo e comparecer ao Departamento de Ensino para excluir seu cadastro e liberar o armário para estudante da lista de espera.
15. É extremamente proibido o empréstimo ou VENDA do armário.
16. O controle dos armários será feito pela Coordenação Disciplinar.
17. Os armários são de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Cuiabá Bela Vista para usufruto dos alunos.
18. O descumprimento destas orientações implicará em suspensão do uso do armário pelo período de 06 (seis) meses, e em caso de reincidência pelo dobro do tempo, sem prejuízo de demais medidas e sanções, nos termos do Regimento do IFMT e da Legislação vigente.
19. Casos não previstos serão resolvidos pela Direção Geral.